



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

Reg.
de 19

LEI Nº 369 do dia 21 de Janeiro de 1970.-

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Ncr\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento dos serviços prestados pelo Contador da Prefeitura, durante o período de Julho a Dezembro de 1969.

Artigo 2º - As despesas em decorrência da execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realiza-las até o montante previsto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 21 de Janeiro de 1970

Magalhães
ANTONIO ALVES MAGALHAES
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta.

Jose Pereira de Souza
JOSE PEREIRA DE SOUZA
(Secretário)

ok